SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 045, de 25 de agosto de 1976

Aprova instruções para apresentação dos Demonstrativos do Cálculo das Reservas Técnicas do Ramo Vida e de Capitalização.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "b", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966**,**

considerando a necessidade de complementar as Instruções baixadas pela Circular SUSEP nº 44/71;

considerando o proposto pelo Departamento Técnico Aturial, constante do processo SUSEP nº 184.387/76;

R E S O L V E:

1. Aprovar as Instruções para apresentação dos Demonstrativos do Cálculo das Reservas Técnicas do Ramo Vida e de Capitalização, anexas, que ficam fazendo parte integrante desta Circular.

2. Ficam mantidos sem qualquer alteração os dispositivos da Circular SUSEP nº 44/71.

3. Esta Circular entra em vigor na data da sua publicação, revogadas a Circular SUSEP nº 17 de 28.11.67, bem como as demais disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL
Superintendente

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.09.76.*

INSTRUÇÕES ANEXAS À CIRCULAR Nº 45/76

.

1. As Sociedades Seguradoras que operam no Ramo Vida, além dos demonstrativos exigidos no item 10 da Circular SUSEP nº 44, de 8.9.1971, apresentarão, trimestralmente, em processo à parte, "Demonstrativos do Cálculo" das Reservas Técnicas relativas àquele ramo, contendo elementos indispensáveis à verificação desse cálculo.

1.1- Dos Demonstrativos trimestrais do cálculo da Reserva Matemática deverão constar, no mínimo:

a) indicação dos planos ou modalidades de Seguro;

b) total de apólices em vigor em cada plano ou modalidade;

c) total de capitais segurados das apólices em vigor, em cada plano ou modalidade;

d) indicação das cláusulas adicionais;

e) total dos capitais segurados em cada Cláusula adicional;

f) total das reservas correspondentes às apólices em vigor de cada plano ou modalidade;

g) total das reservas correspondentes à cada Cláusula adicional;

h) folhas contendo desenvolvimento de cálculo manual,ou relatório de saída de computador referente ao cálculo dessa reserva;

i) desenvolvimento do cálculo de amortização, e empréstimo Reserva Matemática para despesas de aquisição, bem como a especificação de qualquer outra dedução permitida em lei.

NOTA: Os documentos a que se refere as alíneas h e i acima serão apresentados à SUSEP em apenas 1 (uma) via.

1.1.1 - As Sociedades Seguradoras que adotam, para os trimestres 1º, 2º e 3º de cada ano, processo simplificado previsto no subitem 3.2 da Circular SUSEP nº 44, de 8.9.71, apresentarão os Demonstrativos correspondentes a esses trimestres, acompanhados de exposição do método de cálculo empregado, bem como dos elementos indispensáveis à verificação desses cálculos.

1.2 - Dos Demonstrativos trimestrais do cálculo de Reserva de Risos não Expirados, deverão constar:

a) total de apólices em vigor, de segurados e de Capital segurado no último dia de cada trimestre;

b) totais mensais dos prêmios arrecadados , deduzido os cancelamentos e restituições;

c) totais mensais dos prêmios recebidos em retrocessão;

d) totais mensais dos prêmios de ressegurados cedidos;

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.09.76.*

e) totais mensais dos prêmios retidos;

f) totais mensais das reservas correspondentes;

1.2.1 - Para as Sociedades Seguradoras que possuem método de cálculo aprovado pela SUSEP, os valores solicitados nas alíneas b a e acima, serão referentes ao período estabelecido para efeito de cálculo nas respectivas Notas Técnicas.

1.3 - As Sociedades Seguradoras apresentarão, ainda, sem prejuízo do disposto na Circular SUSEP nº 44/71, juntamente com os demonstrativos do cálculo do 4º trimestre, um demonstrativo anual das Reservas de Sinistros a Liquidar e de Seguros Vencidos.

1.4 - As Sociedades Seguradoras que operam com planos de Seguro de Vida de Garantia de Custeio Educacional (Circular SUSEP nº 21, de 18/06/73) e de Manutenção, Treinamento ou Educação de Pessoas Excepcionais (Circular SUSEP nº 49, de 20/12/73), deverão destacar nos demonstrativos os valores das Reservas de Benefícios a Conceder referentes a esses planos.

1.5 - Os demonstrativos a que se refere este item, serão encaminhados à SUSEP nos prazos a seguir:

1º trimestre – até 15 de maio
2º trimestre – até 15 de agosto
3º trimestre – até 15 de novembro
4º trimestre – até 15 de março

2. As Sociedades que operam em Capitalização, apresentarão, até 15 de março, Demonstrativo anual do cálculo da Reserva Matemática, bem como, dos Resgates a Regularizar.

2.1- Dos Demonstrativos do cálculo de Reserva Matemática deverão constar, no mínimo:

a) indicação dos planos de capitalização;

b) total de títulos em vigor em cada plano;

c) total dos valores nominais dos títulos em vigor em cada plano;

d) total das Reservas correspondentes aos títulos em vigor de cada plano;

e) folhas contendo desenvolvimento de cálculo manual, ou relatório de saída de computador referentes ao cálculo dessa reserva;

f) desenvolvimento do cálculo de amortização e empréstimo para despesa de aquisição.

NOTA: Os documentos a que se referem as alíneas c e f acima serão apresentados à SUSEP em apenas 1 (uma) via.

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.09.76.*

3. Acompanharão os demonstrativos a que se referem os subitem 1.1, 1.2 e 2.1 anteriores, além dos demais documentos exigidos, FOLHAS RESUMO conforme modelos padronizados, constantes dos anexos 1, 2 e 3 desta Circular.

4. Esses demonstrativos serão entregues pelas Sociedades às Delegacias a que estiverem jurisdicionadas, observando-se o seguinte:

a) as FOLHAS RESUMO obedecerão aos modelos padronizados constantes dos anexos 1, 2 e 3 e serão apresentadas em 3 (três) vias, destinando-se a 3º via ao arquivo de Delegacia e as demais ao Departamento Técnico Atuarial; e

b) os demais documentos serão apresentados em apenas 1 (uma) via.

5. Os demonstrativos que se referem a presente Circular deverão ser assinados por atuário registrado no Ministério do Trabalho conforme o Decreto nº 66.408, de 03.04.1970.

*Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.09.76.

ANEXO - 1

FOLHA RESUMO

CÁLCULO DE RESERVA MATEMÁTICA
SEGUROS DE VIDA INDIVIDUAL

SOCIEDADE.....CÓDIGO.....

ANO.....TRIMESTRE.....

.

DENOMINAÇÃO DOS PLANOS OU MODALIDADES	TOTAL DE APÓLICES EM VIGOR	TOTAL DE CAPITAL SEGURADO	TOTAL DA RESERVA MATEMÁTICA	OBSERVAÇÃO
SUBTOTAL				
DENOMINAÇÃO DAS CLÁUSULAS ADICIONAIS				
TOTAL GERAL				

DEDUÇÕES – ESPECIFICAR:

RESERVA MATEMÁTICA.....

ATUÁRIO RESP:..... .....
REGISTRO.....

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.09.76.*

ANEXO -2

FOLHA RESUMO

CÁLCULO DA RESERVA DE RISCOS NÃO EXPIRADOS
SEGUROS DE VIDA EM GRUPO

SOCIEDADE.....CÓDIGO.....
ANO.....TRIMESTRE.....PROCESSO SIMPLIFICADO

NOTA TÉCNICA

MESES	PRÊMIOS ARRECADADOS DEDUZIDOS OS CANCELAMENTOS E RESTITUIÇÕES	RESSEGUROS CEDIDOS	RETROCESSÕES IRB	PRÊMIOS RETIDOS	RESERVA
TOTAL					

DADOS REFERENTES AO ÚLTIMO DIA DO TRIMESTRE:

a)TOTAL DE APÓLICES EM VIGOR.....

b)TOTAL DE SEGURADOS.....

c) CAPITAL SEGURADO.....

ATUÁRIO RESP..... .....

REGISTRO.....

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.09.76.*

ANEXO 3

FOLHA RESUMO

CÁLCULO DA RESERVA MATEMÁTICA

CAPITALIZAÇÃO

SOCIEDADE.....ANO.....

DENOMINAÇÃO DOS PLANOS	TOTAL DE TÍTULO EM VIGOR	TOTAL DE VALORES NOMINAIS	TOTAL DE RESERVA MATEMÁTICA	OBSERVAÇÕES
TOTAL				

DEDUÇÕES – ESPECIFICAR:

RESERVA NATEMÁTICA.....

ATUÁRIO RESP:.....

REGISTRO.....

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.09.76.*